	Tabelas de Honorários Mínimos	
	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
	Te =	
TABELA I	Consultas e Pareceres	
	1 - Verbal	4 700 00
	1.1 - Sem litígio - cada uma	1.702,82
	1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	3.916,48
	2 - Escrita (parecer)	12.600,86
TADELAU	Dilinâncias Profissionais Avulass	
TABELA II	Diligências Profissionais Avulsas	4 700 00
	1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	1.702,82
	2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez	2.213,67
	3 - Acompanhar cliente a audiência:	2.225.20
	3.1 - No cível - cada vez	3.235,36
	3.2 - Na esfera administrativa - cada vez	1.702,82
	3.3 - Na repartição policial - cada vez	3.916,48
	4 - Requerimento ou petições avulsas - cada	1.362,26
	4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada	1.362,26
	4.2 - Em assunto civil litigioso - cada	2.213,67
	4.3 - Em questões de caráter penal - cada	3.916,48
	4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada	1.362,26
	4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada	2.213,67
	5 - Assistência as escrituras públicas:	
	5.1 - De caráter meramente consultivo	1.362,26
	5.2 - Por nomeação judicial	681,13
	6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:	
	6.1 - De caráter administrativo	3.916,48
	6.2 - De caráter judicial	4.427,33
	6.3 - De caráter extrajudicial	2.213,67
	7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais	1.362,26
	8 - Idem em repartições públicas judiciais	2.213,67
	9 - Pedidos de certidões	681,13
	10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas	681,13
TARFI A III	Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais. Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
. ADELA III	1 - De sociedade anônimas	18.901,30
	2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas	12.600,86
	3 - De sociedades e associações civis	12.600,86
	4 - De fundações	12.600,86
	5 - De loteamentos e respectivos memoriais	99.614,94
	6 - De locação e arrendamento:	00.01.1,01
	Do locação o alternaciono.	Metade do valor
	6.1 - Para fins residenciais	de um mês de
	0.1 - 1 dra filis residencials	aluguel
		3/4 do valor de
	6.2. Para fina não racidanciais	
	6.2- Para fins não residenciais	um mês de
	Obs. Tanto a locador quanto a locatório nacarão ao valeras estabelacidas na saccião	aluguel
	Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião	
	LAG GCCIPOTUES AS SOMETORS	
	da assinatura do contrato.	
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	4 000 00
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados: 7.1 - Para fins residenciais	
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	1.362,26 2.213,67 1.362,26

Atuali	zação, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
71 - De n	romessa de compra e venda de coisa imóvel	2.213,6
	eserva de domínio de coisa móvel	1.362,2
	lienação com garantia fiduciária	2.213,6
7.7 - De fi		1.362,2
	foramento e enfiteuse	2.213,6
	oncubinato	2.213,6
	cessão de créditos ou de direitos	1.362,2
	sub-rogação	1.362,2
7.12 - De	ů ,	2.213,6
8 - De Doa		3.916,4
	s de testamentos, testamentos particulares ou codicilos	4.767,8
	itros negócios jurídicos	3.916,4
	a Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.	0.0.0,
ABELA IV Acordos	Extrajudiciais S: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:	
	valor de 1 salário-mínimo	170,2
	de 1 salário-mínimo de 3 salários-mínimos	340,5
	de 3 salários-mínimo até 5 salários-mínimos de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos	681,1
	de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos	1.362,2
	de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos	2.213,6
	de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos	3.916,4
	de 50 salários-mínimos até 30 salários-mínimos de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos	7.662,6
	de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos	10.216,9
	de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos	12.600,8
	a de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos	24.690,8
	a de 5000 salários-mínimos ate 6.000 salários minimos	25.201,7
	alor inestimável	2.213,6
ABELA V Viagens e		
estadia se	ria profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e rá no MÍNIMO de:	1.362,2
	noção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não	
existindo l de alugue	inha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel I.	
3 - As diá	rias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são	
independe	entes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser	
antecipada	as pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.	
BELA VI advocacia	a mensal ou de partido	
	ínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	
	caráter meramente consultivo	3.916,4
	assistência total na comarca da sede do Advogado	6.300,4
1.3 - Com	assistência total em comarcas fora da sede do Advogado, independentemente de	
	de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	7 000 (
	ínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais	7.662,6 7.662,6
	nodio empregation, com + noras dianas ou zo noras semanais	1.002,0
	ínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas comanais, por hora diária	
3 - Com v	ínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária	1 262 1
3 - Com v ou fração	ínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas	1.362,2

Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela

Viagens e Diárias.

	Tabelas de Honorários Mínimos	
	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
TABELA VII	Condomínios	
	1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	2.213,67
	1.1 - Por unidade que acrescer	170,28
	2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	0.040.0
	3 - Outros contratos condominiais	2.213,6
	4 - Representação em assembleias, para cada condômino	1.021,6
	Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento,	
	regulamento, incorporação etc., se o Advogado elaborou o documento, deverá ser	
	remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção).	
TARELA	Neturalização o Cidadonia	
TABELA	Naturalização e Cidadania	
VIII	1 - Aquisição de nacionalidade 1.1 - Naturalização	6.300,4
	1.2 - Com recursos	6.641,0
	2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	81.905,6
	3 - Recursos inominados	37.802,5
	4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	25.201,7
	5 - Pedido de permanência e assemelhados	9.535,7
	o i caldo de permanentia e assernemados	0.000,7
ABELA IX	Vistos em Contratos Comerciais	
	1 - De capital até 40 salários-mínimos	2.894,7
	2 - De capital até 80 salários-mínimos	3.575,9
	3 - De capital até 160 salários-mínimos	4.427,3
	4 - De capital até 320 salários-mínimos	5.108,4
	5 - De capital até 640 salários-mínimos	5.789,5
	6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	6.981,5
	7 - Alteração de contratos	2.213,6
	8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de	
	capital respectivos	2.213,6
		O mesmo valo
		dos honorários
		estabelecidos
		para os
	9 - Consolidação de contratos sociais	contratos, send
		o valor MÍNIMO
		do item 7
		(Alteração de
	40. 5 - 7 - 1 - 7 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	Contratos)
	10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos	2.213,6
	para os contratos	
	11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado12 - Atos constitutivos de cooperativas	5.108,4 4.427,3
	12 - Alos constitutivos de cooperativas	4.421,3
TABELA X	Defesas em Inquéritos Administrativos	
	1 - Em que caiba demissão	26.404,4
	2 - Nos demais casos	6.601,0
	3 - Recursos cada	4.995,4
	4 - Medidas cautelares administrativas	4.103,3
	5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)	2.319,3

Tabelas de F	Ionorários Mínimos	
Atualização, até o mês de SET/2024,	pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
3, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2,		
TABELA XI Medidas Cautelares Cíveis		
1 - Medidas cautelares específicas		4.103,39
2 - Notificação, interpelação e protesto ou s	sustação de protesto	2.319,31
3 - Medida cautelar inominada		4.103,39
Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS	o valor da Tabela específica.	
	m razão da cautelar ter atingido o objetivo da os valores acima devem ser acrescidos de 50%.	
TABELA XII Ações Cíveis		
1 - Procedimento sumário:		
1.1 - Procedimento em razão do Valor da C	ausa:	
	ão, (com os consectários dos Juros e Correção	
Monetária), se vencedor o constituinte do A		6.300,43
	vencido o constituinte do Advogado contratado	0.300,43
(MÍNIMO de)	vencido o constituinte do Advogado contratado	F 400 40
		5.108,46
1.2 - Procedimento em Razão da Matéria:		
	cceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos	
honorários do item 1.1 supra e seus subiter		6.300,43
1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a	a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da	
condenação (com os consectários dos	juros e correção monetária), se vencedor o	
constituinte, e se vencido o constituinte, 20º	% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	5.789,59
2 - Outros Procedimentos:		,
2.1 - Ação Possessória		9.535,79
2.2 - Ação de Usucapião:		0.000,70
2.2.1 - Propriedade nua		15.836,22
2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável		
		18.901,30
2.3 - Ação de divisão ou de demarcação		18.901,30
2.3.1 - Cumuladas (Mais)		6.300,43
2.4 - Ação de nunciação de Obra Nova		7.662,69
2.5 - Ação Popular		18.901,30
2.6 - Ação Rescisória		22.136,65
2.7 - Ação de Prestação de Contas:		
2.7.1 - Pela primeira fase		3.916,48
2.7.2 - Pela segunda fase		3.235,36
Obs.: 1. Ao Advogado do CREDOR deve	erá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o	
valor do saldo RECECIDO, independente		
Obs.: 2. Ao Advogado do DEVEDOR dev	verá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o	
valor do saldo pago.		
2.8 - Embargos de Terceiro		3.235,36
2.9 - Ação de Desapropriação:		
2.9.1 - Propriedade rural nua		5.789,59
2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias o	ou rentável	25.201,73
2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitoria		22.136,65
2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitoria		28.437,09
2.10 - Ação Reivindicatória		18.901,30
2.11 - Outras ações ordinárias ou outras aç	ões que seiam convoladas em ordinárias	12.600,86
		12.000,86
	ição voluntária (quando não constar de tabela	2 225 22
específica)	So contended (missis notes to tell)	3.235,36
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ção contenciosa (quando não constar de tabela	
específica)		6.300,43
2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos		2.043,38
2.15 - Quando houver Reconvenção:		

Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/202
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	3.235,
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de 2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	2.213,
	•
2.16 - Exceções (em apartado)	1.702,
2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	1.362,
2.18 - Intervenção de terceiros: 2.18.1 - Como interveniente	2.016
2.18.2 - Como demandado	3.916, 3.916,
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do	
procedimento	3.916,
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente	ı 1.362,
2.20 - Ação declaratória:	1.002,
2.20.1 - Autônoma	3.916,
2.20.2 - Incidental	2.213,
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	2.210,
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados	:
(MÍNIMO de)	3.235,
2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	2.043,
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	
2.22.1 - Pelo credor, se o Advogado atuou no processo de cognição (mais)	3.235,
2.22.2 - Pelo devedor se o Advogado atuou no processo de mais cognição	1.702,
2.22.3 - Por qualquer das partes, se o Advogado não atuou no processo de cognição	4.767,
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	mesmas tabe do nº 2.21 e so subitens, conforme o ca
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se a mesmas tabe do nº 2.21 e se subitens, conforme o ca
2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	
2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	3.235,
2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos	
pactuados (MÍNIMO de)	2.043,
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	3.235
2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão	
judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	2.043
2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	2.043
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	3.235
2.27.1 - Pelo credor (MINIMO de)	2.043
2.27 - Pelo devedor (MINIMO de) 2.28 - Monitória	2.043
IZ.ZO INDITIONA	2.043
2.29 - Processo de insolvância civil·	
2.29 - Processo de insolvência civil:	19 001
2.29 - Processo de insolvência civil: 2.29.1 - Pelo credor 2.29.2 - Pelo devedor	18.901, 9.535,

	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
	Atualização, até o mes de 3£172024, pelo maice mensar (101 - m 1 0 v)	
	2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	2.043,3
	2.29.5 - Habilitação retardatária	1.362,2
	Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.	,
	Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer	
	das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada	
	Advogado.	
	Obs.: 3. Em caso de denunciação da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a	
	ação principal.	
	Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba	
	honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.	
TABELA	Despejos e Inquilinatos	
XIII	1- Ação de DespELo:	
	1.1 - pelo locador ou sublocador:	
	1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	3.235,3
	1.1.2- por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	3.916,4
	1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	3.916,4
	1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:	
	1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	681,1
	1.2.2 - Contestação:	
	Por falta de pagamento	2.213,6
	Por outros motivos	3.235,3
	1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel	681, ⁻
	1.2.4 - Retenção por benfeitorias	3.235,3
	1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução	1.362,2
	2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:	
	2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	6.300,4
	2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	3.916,4
	3 - Ação renovatória de locação	11.408,8
	4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de	
	Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	5 - Fiança - extinção ou substituição	1.702,8
	6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:	
	6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	3.235,
	6.2 - Contestação	2.213,6
	Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer	
	das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada	
	Advogado.	
	Obs.: 2. Em caso de denunciação da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a	
	ação principal.	
	Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba	
	honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito	
	estabelecendo o contrário.	
ADEL 1	ladvacacia na Juíra da Família a Juíra da Barristra Civil	
ABELA	advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil	2 042 1
XIV	1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento	2.043,3
	2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	3.235,3
	3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	3.235,3
	4 - Outros alvarás	2.213,6
	5 - Legitimação de filhos:5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	2.213,6

Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro
6 - Adoção:	
6.1 - Por escritura pública	1
6.2 - Por procedimento judicial	3
7 - Reconhecimento de filhos:	4
7.1 - Por escritura pública	1
7.2 - Por procedimento judicial	3.
7.3 - Por procedimento administrativo - cartorário	2
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	1.
8.2 - Em juízo	3
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	4.
9.2 - Sem valor econômico	2.
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	3.
10.2 - Renúncia ou desistência	3.
11 - Venda judicial de bens de menores	5.
12 - Interdição	6.
13 - Separação judicial:	
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	11.
	Item 13.
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	5% sobre
	dos b
	Item 13.
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	5% sobre
	dos b
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	13.
	Item 13.
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	5% sobre
and an arrangement of the second of the seco	dos b
13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável	7.
Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2	
conforme o caso.	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	3.
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1- Conversão amigável	5.
14.2 - Conversão litigiosa	7.
Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem	
13.3, conforme o caso.	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	9.
- g	Item 15.
	5% sobre
	dos bens
15.1.1 - Com bens a partilhar	partilha
	· ·
	tambe
	amiga
	Item 15.
	10% so
15.1.2 - Com bens a partilhar	valor dos
	se a parti
	judic

Tabelas de Honorários Mínimos	
Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/20
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	11.068
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o	
caso.	
16 - Divórcio litigioso	12.600
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o	
caso.	
17. Partilha de hone em Canaração Judicial ou divársio guando a Advagado não tivar	5% sobre o
17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o Advogado não tiver	dos bens, co
patrocinado a causa originária	valor MÍNIMO
	item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)	3.23
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal	3.91
20 - Alimentos:	
	10% sobre
	meses d
20.1 - Pelo credor	pensão, co
	valor MÍNIM
	item 14.1
	5% sobre
20.2. Pala davadar	débito, con
20.2 - Pelo devedor	valor MÍNIM
	item 9.1
	10% sobre
	prestaçõe
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado	pedidas, co
	valor MÍNIM
	item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:	
	10% sobre
	verba qu
20.4.1 - Pelo credor	receber, co
	valor MÍNIM
	item 18
	5% sobre
	verba que pa
20.4.2 - Pelo devedor	com o val
	MÍNIMO do
	9.2
Obs.: Se o Advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.	
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:	1
20.5.1 - Pelo pedido	5.789
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)	2.21
20.0.2 1 0.0 0.00 (non 20.0.1 maio o minamo do)	10% da pa
	reduzida o
	aumentada
	deferida;
20.6 - Pavisão, Aumento ou Padusão do passão	Advogado,
20.6 - Revisão, Aumento ou Redução de pensão	ambos os ca
	com o valo
	INITIALINI (10)

20.5.1

Tabelas de Honorários Mínimos	
Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos	4.7
22 - Guarda e Posse de menores:	4.7
22.1 - Pelo pedido	4.7
22.2 - Pela defesa	3.9
23 - Regulamentação de Visitas:	0.8
23.1 - Pedido ou defesa	4.7
23.2 - Modificação da regulamentação	3.9
24 - Anulação de Casamento:	0.0
24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)	15.8
24.1 Ochi beria (ivilivilo de)	10% sol
	meação
24.2 - Com bens a partilhar	cliente, c
	valor MÍNI
	item 1
25 - Emancipação	3.9
26 - Processos de valor inestimável	3.9
27 - Ação de Investigação de Paternidade:	0.0
27.1- Não cumulada com petição de herança	11.4
27.2 - Cumulada com petição de herança	14.4
Obs.: Ao Advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.	
28 - Ação negatória de paternidade	11.4
29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida	4.7
30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução	
de sociedade conjugal	do item 2
31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:	
31.1 - Por via administrativa	4.4
31.2 - Por via litigiosa	6.3
32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela	3.9
Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das	
partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
Obs.: 2 - Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.	1
Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba	1
honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito	
estabelecendo o contrário.	

TABELA	advocacia no Juízo Orfanológico	
XV	1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
	1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	3.916,48
	1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	5.108,46
	1.3 - de 50 salários-mínimos a 100 salários-mínimos	8.343,82
	1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	10.727,76
		3% sobre o valor
		da meação +
		valor do item 1
		da Tabela IV,
	1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	para cada valor
		de 100 salários
		mínimos ou
		Fração, sobre a
		meação

Tabelas de Honorários Mínimos	
Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesmo critério usado para o inventariante o que couber no quinhão do Herdeiro ou cessionário
3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário	Acrescer mai 3% sobre os honorários calculados, pa a meação ou quinhão em discussões
4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou	
croquis	4.767,
5 - Retificação de partilha:	0.005
5.1 - Simples 5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)	3.235, 1.362,
5.3 - Através de ação rescisória de partilha	9.535,
6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento	6.300,
7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato	
8 - Usufruto e fideicomisso	5.619,
9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição	4.767,

TABELA	Falências e Concordatas	
XVI	1 - Requerimento de falência:	
		10% sobre o
		valor do crédito
	1.1 - Com a decretação da quECra	ajuizado, com o
		valor MÍNIMO do
		item 6.1
	1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento	3.235,36
	1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência	3.916,48
		Aplicam-se os
	2 - Requerimento de concordata	subitens acima,
		conforme o caso
	3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:	
	3.1 - Sem impugnação	2.213,67
	3.2 - Havendo impugnação ou contestação	3.235,36
	4 - Habilitação de crédito:	
	4.1 - Sem impugnação	1.362,26
	4.2 - Havendo impugnação	2.043,38
	5 - Habilitação retardatária	1.362,26
	6 - Embargos à falência	3.916,48
	6.1 - Com a procedência dos embargos	6.300,43
	7 - Arguição de matéria relevante pelo devedor	2.043,38
	8 - Extinção de falência	5.789,59
	9 - Arguição de falsidade	3.235,36
	10 - Assistência ao falido	5.789,59
	11 - Assistência ao comissário da concordata	5.789,59

	Tabelas de Honorários Mínimos		
	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/202	
	12 - Assistência ao síndico	6.300,4	
	13 - Extinção de concordata	5.108,4	
	14 - Interdição do falido ou concordatário	5.108,	
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta		
	também, pertencerá ao Advogado da parte vencedora.		
	Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.		
ABELA	Cartas Precatórias e Rogatórias		
XVII	1 - Por substabelecimento:		
	1.1 - Para fins de citação ou intimação	2.213,	
	1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens	3.916,	
	1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	1.702,	
	1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	2.043,	
	1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência	2.213,	
	1.6 - Para busca e apreensão, no cível	2.213,	
	1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	4.427,	
	1.8 - Para outros fins inominados e especiais	4.427,	
	1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo	3.235,	
ABELA	advocacia Fiscal		
XVIII	A - No foro administrativo:		
	1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo		
	o MÍNIMO de)	9.535,	
	2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar		
	sendo o MÍNIMO de)	9.535,	
	B - No foro judicial:	5 700	
	1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)	5.789,	
	Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.	05.004	
	2 - Dação em pagamento	25.201,	
	3 - Embargos, na execução por carta	4.767,	
	4 - Exceção de incompetência de juízo	5.789,	
	5 - Exceção de suspeição ou outras	5.789,	
	6 - Pedido de parcelamento de débito 7 - Embargos de declaração	1.362, 1.362,	
	8 - Embargos de declaração	1.362,	
	9 - Embargos infringentes	4.767,	
	10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)	4.767,	
	11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)	6.300,	
	12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal	4.767,	
	13 - Outras atividades não compreendidas acima	2.213,	
	Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.	2.210,	
ADELA	advecacia Providenciária		
ABELA	advocacia Previdenciária		
XIX	1 - Consultas e pareceres 1.1 - Verbal	1.663,	
		i bb3	
	1.1.1 - Sem litígio - cada uma	3.826,	

Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro
2 - Atuação do advogado na esfera administrativa	
2.2 - Concessão ou revisão de benefícios previdenciários	4
Obs.: Acrescido do percentual mínimo de 20% sobre o total das parcelas ou diferenças	
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente e em havendo recurso será	
acrescido mais 10% ao percentual mínimo.	
	Perce
	mínimo
	sobre o
	parcel
	difere
2.3 - Concessão de benefícios assistenciais	vencida
	pagas
	efet
1	recebime
	cliente
	(dois) s
	mínir
2.4 - Justificativa administrativa	3
2.5 - Expedição de certidão de tempo de serviço/contribuição	2
3 - Atuação do advogado na esfera judicial	
3.1 - Ação de concessão e revisão de benefícios previdenciários, incluindo auxílio-doença e	_
acidente de trabalho Obs.: Acrescido do percentual mínimo de 20% sobre o total das parcelas ou diferenças	6
vencidas e não pagas até o efetivo recebimento pelo cliente, observando o limite mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual	
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo.	
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo.	mínimo
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo.	mínimo sobre o t
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo.	mínimo sobre o t parcel
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo.	mínimo sobre o t parcel difere
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo.	mínimo sobre o t parcel difere vencida
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo.	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais	mínimo sobre o t parcel difere vencida: pagas efet recebime cliente (dois) s
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de	mínimo sobre o i parcel difere vencida pagas efei recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de	mínimo sobre o i parcel difere vencida pagas efei recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do	mínimo sobre o i parcel difere vencida pagas efei recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do percentual de honorários durante o período da tutela.	mínimo sobre o i parcel difere vencida pagas efei recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2 : No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempo	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempo a favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorários	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2 : No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempo	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempo a favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorários	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempo a favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorários mínimos equivalentes ao da ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição. Nota 3: Nas ações de prestação continuadas (como aposentadorias e pensões) será	mínimo sobre o t parcel difere vencida pagas efet recebime cliente (dois) s mínir
mínimo de R\$ 5.000,00 e em havendo recurso será acrescido 10% ao percentual mínimo. 3.2 - Ação de benefícios assistenciais 3.3 - Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição Nota 1: No caso de concessão de tutela antecipatória, nas ações de benefícios de prestação continuada, os valores dessas parcelas serão computados na base de cálculo dos honorários incidentes sobre os valores atrasados até o trânsito em julgado da demanda, podendo, ainda, alternativamente, sr pactuada a incidência mensal do percentual de honorários durante o período da tutela. Nota 2: No caso de a demanda de concessão ser indeferida, mas ser computada tempo a favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorários mínimos equivalentes ao da ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição.	Perce mínimo e sobre o t parcel difere vencida: pagas efet recebime cliente (dois) s mínir

		outubro/2024
	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
TABELA	Acidentes de Trabalho	
XX	1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)	4.767,8
	2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho	4.767,8
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta	
	também, pertencerá ao Advogado da parte vencedora.	
	Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o Advogado não atuou no	
	primeiro grau e o colega substabelecente foi vencido.	J
TABELA	Mandado de Segurança	
XXI	1 - Sem valor demandado	5.789,5
	2 - Com valor demandado - cada um	
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	7.662,6
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de)	3.916,4
	2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	2.043,3
TABELA	advocacia Trabalhista	
XXII		20% sobre c
		valor do acord
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	ou condenaçã
	1 - Necianiação trabalinista ou deresa	com o valor
		MÍNIMO do ite
		13
	2 - Homologação de rescisão contratual	681,1
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	14/ 1 1 22
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20 do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	1.362,2
		Cada parte
		pagará 20%
		sobre a
	4 - Dissídio individual plúrimo	condenação d
		acordo com o
		valor MÍNIMO
		item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa	6.300,4
	6 - Dissídio coletivo:	20% sobre a
		vantagem
	6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente	pleiteada, com
	and the second s	valor MÍNIMO
		item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	5.108,4
	7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros	1.702,8
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	2.043,3
	9 - Recurso ordinário	4.767,8
	10 - Recurso de revista	4.767,8
	11 - Recurso de agravo de petição	4.767,8
	12 - Agravo de instrumento	3.916,4
	13 - Alvará de levantamento em geral	1.021,0
	14 - Recurso extraordinário	14.303,
	15 - Ação rescisória trabalhista	11.068,

	Tabelas de Honorários Mínimos	
	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
	16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir	
	Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.	
	Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.	
TABELA	Consultoria a Sindicatos Classistas	
XXIII	1 - Sem relação empregatícia:	
707111	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	2.213,67
	1.1.2 - de 500 a 1.000 associados	3.916,48
	1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500	6.981,56
	1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:	·
	1.2.1 - Até 10 associados	3.916,48
	1.2.2 - de 10 a 20 associados	5.108,46
	1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	6.981,56
	1.3 - Para confederação de sindicatos:	,
	1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	7.083,73
	1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos	9.535,79
	1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos	4.767,89
	Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a	
TABELA	Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso. advocacia Criminal	
XXIV	1 - Só acompanhar inquérito policial	4.767,89
AAIV	2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	9.535,79
	3 - Contravenção penal	7.662,69
	4 - Processo sumário	9.535,79
	5 - Processo ordinário	15.836,22
	6 - Processo especial	9.535,79
	Obs.: Os itens acima remuneram tanto o Advogado da defesa quanto o Advogado da acusação.	3.300,13
	7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados): 7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	47.338,38
	b) pela acusação	37.802,59
	7.2 - Só a sustentação da tribuna:	37.002,09
	a) pela defesa	18 001 30
	b) pela acusação	18.901,30 12.600,86
	7.3 - Atuação até a contrariedade:	12.000,00
	a) pela defesa	12 600 06
	, ·	12.600,86
	b) pela acusação	10.216,92
	7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto	6 200 42
	para a defesa quanto para a acusação	6.300,43
	8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)	4.767,89
	9 - Pedido de cessação de periculosidade	6.300,43
	10 - Pedido de reabilitação	6.300,43
	11 - Pedido de explicação em juízo criminal	7.662,69
	12 - Defesa no pedido acima	7.662,69
	13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado	7.662,69
	14 - Pedido avulso de retratação ou perdão	3.916,48

	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
	15 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	6.300,4
	16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	7.662,6
	17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	3.916,4
	Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.	
	Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reduzidos à metade.	
	Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.	
ABELA	Outras Medidas Criminais	
XXV	1 - HABEAS CORPUS:	
700	1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	5.619,3
	1.2 - Perante o Tribunal de Alçada	6.981,5
	1.3 - Perante o Tribunal de Justiça	7.662,6
	1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal	9.535,7
	1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral	9.535,7
	1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral	12.600,8
	1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar	10.216,9
	1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça	15.836,2
	1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal	25.201,7
	The France of Supreme Fribatian Fouriar	,
		MÍNIMO meta
		dos valores d
		item 1, conforr
	2- Recurso de Habeas Corpus	o Tribunal para
		qual for
		interposto o
		recurso
	3 - Pedido de desaforamento	5.108,4
	4 - Revisão criminal	13.281,9
	5 - Revogação de medida de segurança	7.662,6
	6 - Conflito de jurisdição	6.300,4
	7 - Pedido de unificação de pena	6.300,4
	8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras	6.300,4
	9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas	6.300,4
	10 - Outras atividades de Advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer	0.500,-
	tabela	6.300,4
	Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o	
	Advogado do assistente de acusação. Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido	
	indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.	
ABELA	advocacia no Foro Militar	
XXVI	1 - No processo ordinário:	
AAVI	1.1 - Pela defesa - 1ª instância	14.303,6
	1.2 - Pela justificação de revelia	5.789,5
	1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	3.769,6
	1.4 - Só defesa preliminar	3.916,4
	1.5 - Defesa de revel	13.281,9
	LT IS NO DOMINO NO DIVIDINO DOMO	1.021,6
	1.6 - Só pedido de diligência - cada	
	1.6 - So pedido de diligencia - cada 1.7 - Pedido de atendimento com justificação 1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	4.427,3 3.916,4

	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/202
	Additional (i.e. iii i et)	
	1.10 - Recurso em sentido estrito	9.535,
	1.11 - Recurso de apelação	14.303,
	1.12 - Recurso de embargos	9.535,
	1.13 - Recurso de revisão	12.600,
	1.14 - Correição parcial	12.600,
	1.15 - Recurso de reclamação	9.535,
	1.16 - Recurso especial ou extraordinário	22.136,
	1.17 - Recurso ordinário	18.731,
	1.18 - Avocação de processo	5.789,
	1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:	
	1 - pelo pedido	12.600,
	2 - recurso de habeas corpus - cada	9.535,
	Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em	
	cada serviço realizado.	
	3 - Conselho de justificação	11.068,
	4 - Outras atividades deste foro	6.981,
	Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3	
	se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo Advogado	
	constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.	
	Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo Advogado que tenha atuado na	
	primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a	
	1.19.	
DEL A	Poources Cíveis a Comerciais	
BELA	Recursos Cíveis e Comerciais	2.042
BELA XVII	1 - Embargos de declaração	
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes	4.767,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo)	4.767, 3.916,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental	4.767, 3.916, 4.427,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação	4.767, 3.916, 4.427, 6.300,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303,
	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303,
XVII	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15 - recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303,
BELA	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303, 11.068,
XVII	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303, 11.068,
BELA	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário. Recursos Criminais 1 - Apelação criminal 2 - Carta testemunhável	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303, 11.068,
BELA	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário. Recursos Criminais 1 - Apelação criminal 2 - Carta testemunhável 3 - Recursos em sentido estrito	4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303, 11.068,
BELA	1 - Embargos de declaração 2 - Embargos infringentes 3 - Agravo de instrumento (autônomo) 4 - Agravo regimental 5 - Representação 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência 7 - Apelação cível 8 - Recurso adesivo 9 - Recurso especial 10 - Recurso extraordinário 11 - Conflito de jurisdição 12 - Reclamação correicional 13 - Memorial 14 - Sustentação oral 15- recurso inominado 16 - Avocação de processos ou autos 17 - Representação por inconstitucionalidade 18 - Outras atuações na instância superior Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário. Recursos Criminais 1 - Apelação criminal 2 - Carta testemunhável	2.043, 4.767, 3.916, 4.427, 6.300, 69.815, 7.662, 6.300, 18.901, 22.136, 5.789, 6.300, 4.767, 3.916, 5.789, 3.235, 14.303, 11.068,

	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
	, tradinguo, ato o moo do o 17201, poro marco monoar (101 m 100)	
	7 - Mandado de segurança	14.303,6
	8 - Recurso ordinário	18.731,02
	9 - Recurso especial ou extraordinário	22.136,6
	10 - Incidente de uniformização	6.981,5
	11 - Representação em 2º grau	10.216,9
	12 - Memorial - em 2º grau	4.767,8
	13 - Representação por inconstitucionalidade	14.303,6
	14 - Embargos de declaração	3.235,3
	15 - Outras atuações na instância superior	11.408,8
	Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o Advogado de assistente de acusação.	
	Obs.: 2 - Se o Advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser	
	reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário. Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o Advogado constituído somente para a fase	
	recursal.	
TABELA	Tribunal Marítimo	
XXIX	1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	7.662,6
	2 - Oferecimento de Representação	17.368,7
	3 - Como Advogado do Representado:	·
	3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	11.068,3
	3.2 - Só sustentação oral	5.789,5
	3.3 - Só defesa escrita	F 700 F
		5.789,59
	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	5.789,5
TABELA	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive,	5.789,5
TABELA XXX	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral	
TABELA XXX	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação	5.619,3
	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral	5.619,3 5.619,3
	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.619,3 5.619,3
TABELA	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais	5.619,3 5.619,3 1.702,8
XXX	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância	5.619,3 5.619,3
TABELA	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de)	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1
TABELA	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2ª instância	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2ª instância	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3- Atuações só em 2ª instância Advocacia de Correspondência 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento	5.619,3 5.619,3 1.702,8
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3- Atuações só em 2ª instância Advocacia de Correspondência 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento Obs.: 1. Os valores acima poderão sofrer um percentual de desconto, caso haja maior quantidade de audiências a serem realizadas pelo profissional no período de um mês,	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2ª instância Advocacia de Correspondência 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento Obs.: 1. Os valores acima poderão sofrer um percentual de desconto, caso haja maior quantidade de audiências a serem realizadas pelo profissional no período de um mês, da sequinte forma:	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2ª instância Advocacia de Correspondência 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento Obs.: 1. Os valores acima poderão sofrer um percentual de desconto, caso haja maior quantidade de audiências a serem realizadas pelo profissional no período de um mês, da sequinte forma: 1.1 - De 5 a 10 audiências, desconto de até 20%, do valor estabelecido no ítem 1	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2ª instância 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento Obs.: 1 - Os valores acima poderão sofrer um percentual de desconto, caso haja maior quantidade de audiências a serem realizadas pelo profissional no período de um mês, da sequinte forma: 1 - De 5 a 10 audiências, desconto de até 20%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 35%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de 11 - 2 - De 11 a 20 aud	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais 1 - Em 1ª instância 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) 3 - Atuações só em 2ª instância Advocacia de Correspondência 1 - Participação em audiência de conciliação ou instrução e julgamento Obs.: 1 - Os valores acima poderão sofrer um percentual de desconto, caso haja maior quantidade de audiências a serem realizadas pelo profissional no período de um mês, da sequinte forma: 1 - De 5 a 10 audiências, desconto de até 20%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 11 a 20 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências, desconto de até 50%, do valor estabelecido no ítem 1 1 - 2 - De 21 a 40 audiências 2	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1 681,1
TABELA XXXI	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. Advocacia Eleitoral 1 - Queixa, representação ou impugnação 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	5.619,3 5.619,3 1.702,8 1.021,6 681,1

Tabelas de Honorários Mínimos		
	Atualização, até o mês de SET/2024, pelo índice mensal (IGP-M FGV)	outubro/2024
TABELA	Direito Homoafetivo	
XXXIII	1 - Ação de reconhecimento de dupla Maternidade/Paternidade	8.669,84
	2 - Ação de concessão de benefício Previdenciário (Licença Maternidade) para a mãe que doou o óvulo em caso de reprodução assistida	6.068,89
	3 - Ação de requalificação civil, para alteração de nome e de gênero de transexuais em assento de nascimento, independente da realização de cirurgia para readequação de sexo	12.137,78
	Obs.: 1. Para demais ações de família, de infância e juventude, divórcio, adoção e etc, sugerem a aplicação da tabela XIV.	